

O SINCODIV-MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON-MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus dirigentes, pelo presente instrumento, resolvem ajustar o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 em vigor, para os seguintes efeitos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 26/01/2026 o **11º Termo Aditivo** ao instrumento principal, para incluir na **cláusula 43<sup>a</sup>** o **Parágrafo Décimo Sexto** passando esta a vigorar com o seguinte texto:

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LABOR EM FERIADOS**

Fica expressamente proibido o labor e a comercialização de veículos em feriados Municipais, Estaduais e Federais, exceto os que forem posteriormente firmados por Termo Aditivo a esta Convenção Coletiva de Trabalho.

(...)

**“Parágrafo Décimo Sexto –** Será **excepcionalmente** permitido o Labor nas cidades onde o dia **11/02/2026 (Quarta-feira)**, for considerado feriado municipal, exclusivamente, da área de vendas de veículos e o suporte necessário à realização das vendas de veículos, não incluindo setores como administrativo, de peças e de oficina. Restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 43<sup>a</sup> (LABOR EM FERIADOS) da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027.

Aos empregados que laborarem nesse dia será concedida folga impreterivelmente nos 90 (noventa) dias subsequentes ao feriado trabalhado, ou mediante o lançamento no banco de horas, nesta hipótese, as horas laboradas serão lançadas com adicional de 100%.

**As empresas devem enviar os relatórios de plantões ao SINDCON-MG em 02 (duas) vias originais até às 12:00hs do dia 09/02/2026 (Segunda-Feira) para serem homologados,** conforme modelo disponível no site [www.sindconmg.com.br](http://www.sindconmg.com.br).

**O relatório de plantão para abertura da empresa e labor dos empregados no dia 11/02/2026 (Quarta-feira) será permitido e homologado exclusivamente para as empresas que estiverem rigorosamente em dia com o cumprimento de todas as cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027. As empresas em situação irregular não poderão ser beneficiadas deste Termo Aditivo e estarão sujeitas à fiscalização, autuações e aplicações das multas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho e de quaisquer outras penalidades a serem aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência.”**

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste **11º Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027** a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de Janeiro de 2026.

**MAURO PINTO DE MORAES FILHO**  
**Presidente**

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais**  
**SINCODIV/MG**

**GERSON ANTÔNIO FERNANDES**  
**Presidente**

**Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios, Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais**  
**SINDCON-MG**

## 11º TERMO ADITIVO CCT 2025-2027 SINCODIV-SINDCON pdf

Código do documento dcf9fd4d-a13f-4967-971f-64d45c20cd2a



### Assinaturas



Gerson Antônio Fernandes  
sindcon@sindconmg.com.br  
Assinou

*Gerson Antônio Fernandes*



Mauro Pinto de Moraes Filho  
financeiro@sincodiv-mg.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 26 Jan 2026, 11:04:34

Documento dcf9fd4d-a13f-4967-971f-64d45c20cd2a criado por SINCODIV MG (1670f9e8-d6c9-4388-b12c-03e11bffa26c). Email: sincodiv@sincodiv-mg.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-26T11:04:34-03:00

#### 26 Jan 2026, 11:06:51

Assinaturas iniciadas por SINCODIV MG (1670f9e8-d6c9-4388-b12c-03e11bffa26c). Email: sincodiv@sincodiv-mg.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-26T11:06:51-03:00

#### 26 Jan 2026, 14:20:40

MAURO PINTO DE MORAES FILHO Assinou - Email: financeiro@sincodiv-mg.com.br - IP: 212.163.32.125 (212.163.32.125 porta: 10132) - Geolocalização: 45.454615758429526 6.897461830930437 - Documento de identificação informado: 383.074.806-04 - DATE\_ATOM: 2026-01-26T18:20:40+01:00

#### 29 Jan 2026, 12:19:54

GERSON ANTÔNIO FERNANDES Assinou - Email: sindcon@sindconmg.com.br - IP: 191.185.30.36 (bfb91e24.virtua.com.br porta: 14928) - Documento de identificação informado: 277.674.006-97 - DATE\_ATOM: 2026-01-29T12:19:54-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):50f5502a82a60525c4b4a7fa0fb928ca6a92dc371308610b4334acc50dbef78  
(SHA512):954aca18406987bd142f17e4742837656091a704dfecd477c7d27dc51dd07474ec414162648e388d1dde81da8df5e453ad62a9fbe9383f4e4e43ddaba1888f59

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.